



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº179/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

oc. nº 2714 de 19/03/2024


Encarregado

O Vereador Ricardo Luciano Figueiredo Costa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

“INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Macaúbas- BA.

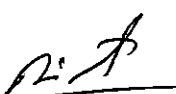
Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de Maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa nos meios de comunicações, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 19 de março de 2024.


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

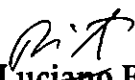
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 179/2024

Excelentíssimo Sr. Presidente e Dignos Pares que compõem a Câmara Municipal de Macaúbas.

Anualmente, no dia 25 de maio comemora-se o “DIA NACIONAL DO TRABALHADOR RURAL e tendo em vista a grande importância que tem este trabalhador no nosso Município, principalmente na agricultura familiar e de subsistência , cultivando feijão, mandioca, milho, frutas, hortaliças, produzindo leite e diversos outros produtos e que isto ocorre principalmente pelo desempenho fundamental dos trabalhadores rurais que desenvolvem suas atividades na zona rural , nada mais justo que criar um dia municipal para homenagear tais trabalhadores.

Todos nós dependemos direta ou indiretamente destes trabalhadores rurais em geral. Atividade está vital para a nossa existência, enfim, todos merecem o reconhecimento de sua atividade por meio desta Lei Municipal instituindo o seu dia.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 19 de março de 2024.


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador